



RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF n° 48, de 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Homologação da Decisão da CTIL/CBHSF, referente a Impugnação da Eleição do Coordenador da CCR Alto do CBHSF, para a Gestão 2016-2020, e vacância do cargo de Secretário da CCR Alto .

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/ CBHSF, reunida no dia 01 de fevereiro de 2017, em Maceió/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 28, inciso VII e 32, inciso IX do Regimento Interno do CBHSF;

CONSIDERANDO o ofício n° 042 de 29 de novembro de 2016, do Instituto Guaicuy, solicitando a revisão do processo de eleição do Coordenador da CCR Alto do CBHSF, realizada durante a XIX Plenária Extraordinária do CBHSF, ocorrida na cidade de Belo Horizonte – MG, no dia 16 de setembro de 2016, para o mandato de 2016-2020;

CONSIDERANDO que a indicação do Coordenador deve ser submetida a homologação do Plenário do CBHSF, como parte da eleição da Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º, do Regimento Interno do CBHSF, bem como nos termos dos artigos 2º, 35 e 36, da Resolução DIREC n° 27, de 22 de Janeiro de 2013, e artigos 5º, 6º, 13 e 14, da Resolução DIREC n° 17, de 19 de Março de 2010;

CONSIDERANDO que na ata da reunião da XIX Plenária Extraordinária do CBHSF, não consta qualquer manifestação contra a homologação do nome da Coordenadora eleita, Sra. Sílvia Freedman Ruas Durães;

CONSIDERANDO que a matéria foi devidamente apreciada pela CTIL/CBHSF, em reunião realizada entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2017, na cidade de Maceió, que não conheceu da impugnação do Instituto Guaicuy, nos termos do ofício CTIL/CBHSF n° 001/2017;

CONSIDERANDO que o Secretário eleito para a CCR Alto do CBHSF, para a gestão 2016-2020, Sr. Ronald de Carvalho Guerra, recusou-se a tomar posse, de acordo com a Ata da XIX Plenária Extraordinária do CBHSF, estando o cargo vacante;

RESOLVE:

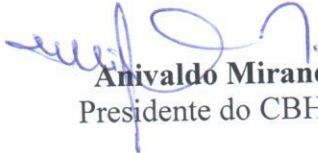
Art. 1º Homologar, POR UNANIMIDADE, a decisão da CTIL/CBHSF que não conheceu da impugnação formulada pelo Instituto Guaicuy, no tocante a eleição da Coordenadora Sílvia Freedman Ruas Durães, da CCR Alto do CBHSF, nos termos da fundamentação esposada no ofício CTIL/CBHSF n° 001/2017.




Art. 2º Determinar a CCR Alto do CBHSF, em caráter de urgência, a realização de nova eleição para o cargo de Secretário, que se encontra vacante para o mandato 2016-2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2017.


Anivaldo Miranda
Presidente do CBHSF


Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF